



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021 – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades da secretaria de saúde.

Fornecedor Registrado na Ata – **MEDICOM EIRELI-ME, CNPJ- 22.635.177/0001-05.**

TELEFONE - (31) 3333-5699

ENDEREÇO: Rua Guanabara, nº 165, Bairro: Arvoredo II - CEP: 32.113-505 – Contagem – MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF	RS 3.000.000,00
02	Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br) O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fábrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta	RS 200.000,00

O valor total da adesão à Ata é de **RS 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais).

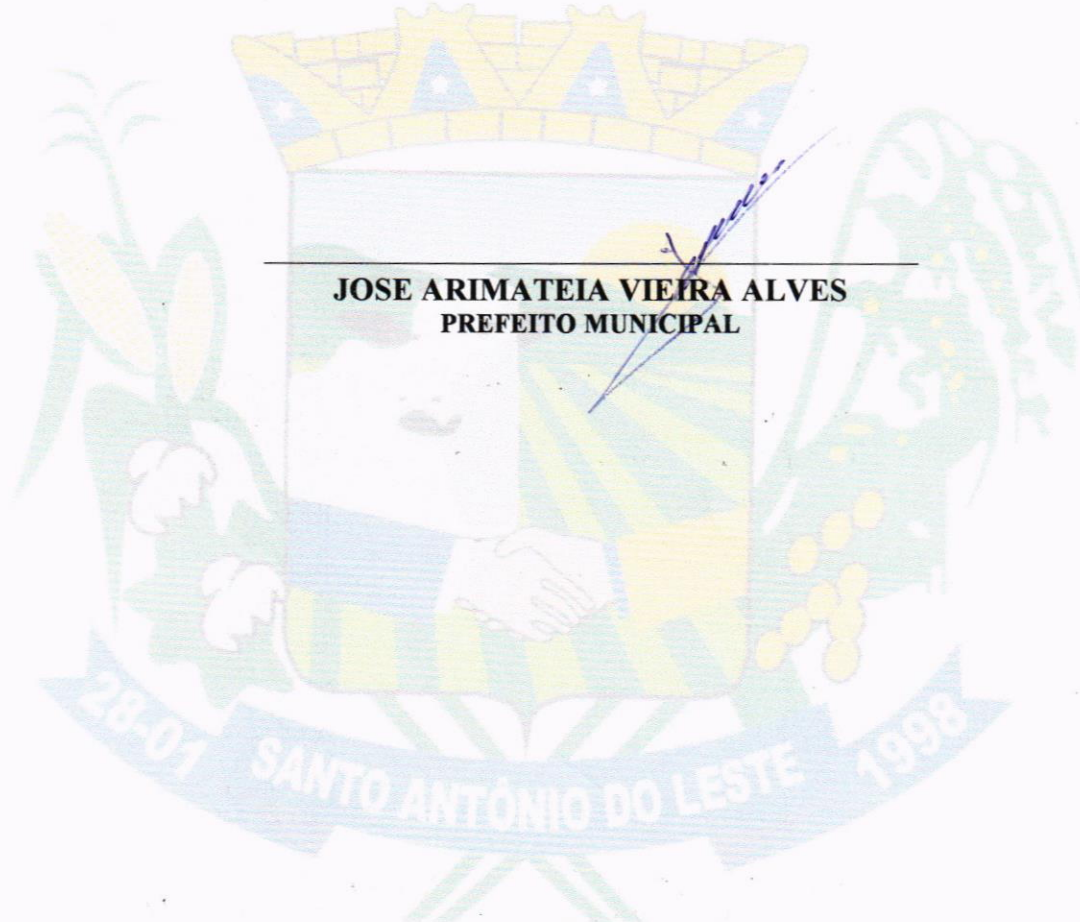


GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e art. 2º V do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de novembro de 2021.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

28-01 SANTO ANTÔNIO DO LESTE 1998

Artigo 5º - O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

04 (quatro) representantes governamentais;

04 (quatro) representantes da sociedade civil.

§ 1º. A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida por um dos Representantes Governamentais.

§ 2º. O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 3º. Competirá a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários para o exercício de sua competência.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE NOVEMBRO DE 2.021

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO ALTO PARANAÍBA

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de medicamentos baseados em percentual de desconto sobre os preços fixados na tabela de preços de medicamentos do governo federal Ministério da Saúde/ CMED, material médico hospitalar, odontológico, baseados sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades da secretaria de saúde.

Fornecedor Registrado na Ata - **MEDICOM EIRELI-ME, CNPJ- 22.635.177/0001-05.**

TELEFONE - (31) 3333-5699

ENDEREÇO: Rua Guanabara, nº 165, Bairro: Arvoredo II - CEP: 32.113-505 - Contagem - MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos. O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não, sobre os valores de medicamentos listados na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) atualizada, publicada pela ANVISA. Na coluna PF (Preço Fábrica)	R\$ 3.000.000,00
02	Revista SIMPRO Hospitalar (www.simpro.com.br) O ofertante deverá apresentar seus preços com base em percentual de desconto ou não sobre os valores dos materiais hospitalares, laboratoriais, odontológicos e bens duráveis, Reagentes, saneantes (PF preço fabrica) Listados na Revista Simpro Hospitalar atualizada à época da oferta	R\$ 200.000,00

O valor total da adesão à Ata é de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões e duzentos mil reais).

Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes eart. 2º V do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, estando os preços de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste - MT, 12 de novembro de 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

JURÍDICO
LEI Nº 858/2021

LEI Nº 858/2021

DE: 12 DE NOVEMBRO DE 2.021

Altera o "elemento de despesa" disposto nas fichas orçamentárias presentes nos Artigos 2º e 3º da Lei nº 840/2021 e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de mato grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Altera os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 840/2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - O credito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE	1146	CONSTRUÇÃO DO PISO DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51	Obras e Instalações - R\$ 157.035,20 (cento e cinquenta e sete mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)
FONTE	01	

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito citado no artigo anterior serão anulados os valores na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE	1038	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 77.136,65 (setenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
FONTE	24	

ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	452	SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA	5011	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE	1038	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)
FONTE	00	

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA E COMERCIO
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO
FUNÇÃO	22	INDUSTRIA
SUBFUNÇÃO	661	PRODUÇÃO INDUSTRIA
PROGRAMA	5010	GESTÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DA INDUSTRIA E COMERCIO
ATIVIDADE	1109	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
ELEMENTO DE DESPESA	44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)